



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 254, DE 19 DE JUNHO DE 2013.

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 27/2012, que estabeleceu o número mínimo de júris a serem realizados, mensalmente, pelos Juízes Criminais do Estado de Alagoas, com competência para o Tribunal do Júri,

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** comissão para realização de estudos acerca da necessidade de alteração do estabelecido pelo precitado Provimento.

Art. 2º **DESIGNAR** o Juiz Auxiliar Antonio Emanuel Dória Ferreira, os Magistrados Maurício César Brêda Filho, Eliana Augusta de Menezes Acioly, André Guasti Motta, e as servidoras Leônia Maria Silva e Karla Quintiliano de Cabral Silva, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pela última, comporem a supramencionada comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA**
Corregedor-Geral da Justiça

*Republicado por incorreção.